



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Imperatriz**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Superintendência de Registro de Preços**

---

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022-CPL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023-SRP**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Imperatriz**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Superintendência de Registro de Preços**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022-CPL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, vinculada ao gabinete do Prefeito, criada pela instituída pelo Decreto nº 044, de 31 de julho de 1997 e suas alterações posteriores com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA, com sede à Rua Urbano Santos, 1657 - Bairro Juçara – Imperatriz – MA - CEP 65.900-505, neste ato representado **Presidente, Sr. Francisco Sena Leal**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº0000333957946 – SESP MA e do CPF nº 175.296.203-63, nomeado por meio da Portaria nº 7.826 de 25 de janeiro de 2023, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 27 de 04 de julho de 2014, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 078/2022**, publicada no dia 06 de janeiro de 2023, abertura da sessão em 23 de janeiro de 2023, 09:00h (NOVE horas). **Processo Administrativo 02.19.00.4693/2022**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 022/2007, Decreto Municipal nº 13 de 31 de março de 2015, em conformidade com as disposições a seguir:

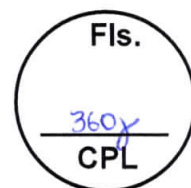
**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto **Aquisição eventual e futura de pães, para atender as necessidades do HMI, HMII e Rede de Saúde Mental.**

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS e FORNECEDORES**

**2.1. Do quantitativo**

ITEM	CATMAT	DESCRIMINAÇÃO	APRES	QUANT. DOS ORGÃOS PARTICIPANTES	QUANT. DOS ORGÃOS NÃO PARTICIP.
------	--------	---------------	-------	---------------------------------	---------------------------------



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Imperatriz**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Superintendência de Registro de Preços**

1	460.380	<b>Pão.</b> Base: Farinha de trigo refinada. Tipo: Francês/branco/ de sal. 50g (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	UND	47.060	94.120
2	460.380	<b>Pão.</b> Base: Farinha de trigo refinada. Tipo: Francês/branco/ de sal. 50g	UND	135.180	270.360
3	460.386	<b>Pão.</b> Base: Farinha de trigo refinada. Tipo: Bisnaga/ cachorro-quente/semi-doce. 50g (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	UND	45.810	91.620
4	460.386	<b>Pão.</b> Base: Farinha de trigo refinada. Tipo: Bisnaga/ cachorro-quente/semi-doce. 50g	UND	131.430	262.860
5	460.403	<b>Pão.</b> Tipo embalagem: embalagem individual. Base: Farinha de trigo integral, de forma. Apresentação: fatiado. 450g (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	UND	5.300	10.600
6	460.403	<b>Pão.</b> Tipo embalagem: embalagem individual. Base: Farinha de trigo integral, de forma. Apresentação: fatiado. 450g	UND	10.950	21.900



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Imperatriz**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Superintendência de Registro de Preços**

7	460.401	<b>Pão.</b> Tipo embalagem: embalagem individual. Base: Farinha de trigo refinada. Tipo Adicional: tradicional, de forma. Apresentação: fatiado. 450g (Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	UND	2.000	4.000
---	---------	---	-----	-------	-------

2.2. Do preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA</b>					
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant.	Menor Preço Registrado (R\$)	Total (R\$)
1	<b>Pão.</b> Base: Farinha de trigo refinada. Tipo: Francês/branco/ de sal. 50g (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	UND	47.060	0,75	35.295,00
2	<b>Pão.</b> Base: Farinha de trigo refinada. Tipo: Francês/branco/ de sal. 50g	UND	135.180	0,75	101.385,00
3	<b>Pão.</b> Base: Farinha de trigo refinada. Tipo: Bisnaga/ cachorro- quente/semi-doce. 50g (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	UND	45.810	0,90	41.229,00
4	<b>Pão.</b> Base: Farinha de trigo refinada. Tipo: Bisnaga/ cachorro- quente/semi-doce.	UND	131.430	0,90	118.287,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Imperatriz**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Superintendência de Registro de Preços**

	50g				
5	Pão. Tipo embalagem: embalagem individual. Base: Farinha de trigo integral, de forma. Apresentação: fatiado. 450g (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	UND	5.300	7,50	39.750,00
6	Pão. Tipo embalagem: embalagem individual. Base: Farinha de trigo integral, de forma. Apresentação: fatiado. 450g	UND	10.950	7,50	82.125,00
7	Pão. Tipo embalagem: embalagem individual. Base: Farinha de trigo refinada. Tipo Adicional: tradicional, de forma. Apresentação: fatiado. 450g (Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	UND	2.000	6,80	13.600,00

2.3. Os dados do fornecedor(es) classificados são os que seguem:

CNPJ/MF nº 25.376.685/0001-04	M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA
Endereço: Av. Imperatriz, nº 1445, centro, João Lisboa -MA.	CEP: 65922-000
Telefone:99-98400-3748	Fax: não informado
Endereço Eletrônico: matuzalempcnitz@gmail.com	Representante: Matuzalem de Oliveira Silva





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Imperatriz**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Superintendência de Registro de Preços**

RG nº 038136782009-4 Órgão Expedidor/UF: SESC-MA	CPF nº 282-379-603-78
---	-----------------------

**2.4 Órgãos(s) participantes(s)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS;  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES;

**2. DA VALIDADE DA ATA**

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 02 de Fevereiro de 2023, não podendo ser prorrogada.

**4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Caberá à Superintendência de Registro de Preços da Comissão Permanente de Licitação o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015.

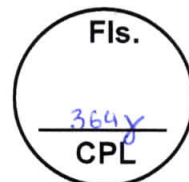
**5. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 078/2022**, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

**6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Imperatriz**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Superintendência de Registro de Preços**

---

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 078/2022**.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato;

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. Atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. Fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, à consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

## **7. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do **Pregão Eletrônico nº 078/2022**.

## **8. DO DECRETO Nº 03 DE 21 DE JANEIRO DE 2019**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Imperatriz**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Superintendência de Registro de Preços**

---

O Decreto nº 03 de 21 de janeiro de 2019 alterou alguns dispositivos do Decreto nº 13/2015 que trata sobre o Sistema de Registro de Preço, passando a estabelecer que as aquisições e contratações não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado nesta Ata de Registro de Preço, bem como estabeleceu que o instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, conforme disposto no art. 22, §§ 3º e 4º do presente Decreto:

**Art. 22 [...]**

**§3º** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

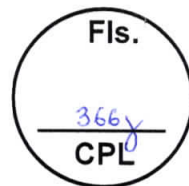
**§4º** O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos não participantes que aderirem.

## **9. DA DIVULGAÇÃO**

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

9.2. Registre-se que, no âmbito do pregão, caso o primeiro colocado se recuse a assinar o contrato, a Administração deve convocar os licitantes subsequentes para negociar, na ordem de classificação, sem que exista a obrigatoriedade destes em igualar a proposta inicialmente vencedora, conforme disposto no art. 27, § 3º, do Decreto 5450/05 e Decreto 013/2015.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Imperatriz**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Superintendência de Registro de Preços**

---

9.2.1. Art. 27, §3º O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no § 2º ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Imperatriz (MA), 02 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO SENA  
LEAL:17529  
620363

Assinado de forma digital por FRANCISCO SENA  
LEAL:17529620363  
Dados: 2023.02.02 12:41:21 -03'00'

**FRANCISCO SENA LEAL**  
**PRESIDENTE DA CPL**

SHAMARA GOMES DE SOUSA  
LEAL:04130497367

Assinado de forma digital por SHAMARA GOMES DE SOUSA  
LEAL:04130497367  
Dados: 2023.02.02 12:42:39 -03'00'

**SHAMARA GOMES DE SOUSA LEAL**  
**SUPERINTENDENTE DE REGISTRO DE PREÇOS DA CPL**

M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA:25376685000104

Assinado de forma digital por M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA:25376685000104  
Dados: 2023.02.02 10:37:49 -03'00'

---

**M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA**